



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.064

De 28 de junho de 2021

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.251, de 28 de junho de 2021, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000000166 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 357 – Obras e Instalações/Div. Eng. Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 1.170.590,47
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.03.469091000000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 044 – Sentenças Judiciais Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município	R\$ 534.497,47
08.01.999999000000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 336 – Reserva de Contingência - Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Orçamento e Finanças	R\$ 636.093,00
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.251

De 28 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.590,47 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000000166 – 15.541.0025.1.015 – Ficha 357 – Obras e Instalações/Div. Eng. Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 1.170.590,47
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.03.469091000000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 044 – Sentenças Judiciais Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município	R\$ 534.497,47
08.01.999999000000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 336 – Reserva de Contingência - Secretaria Municipal da Fazenda/Divisão de Orçamento e Finanças	R\$ 636.093,00
TOTAL	R\$ 1.170.590,47

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 26/2021

Projeto de Lei nº 14/2021

LEI Nº 4.252

De 28 de junho de 2021.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para o fim de inserir no Calendário de Eventos do Município de OrLândia o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, inc. VIII, da Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º
.....
.....

.....
.....
.....

*Inc. IV -
a-1) 08 de maio – Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19;”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OrLândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 27/2021

Projeto de Lei nº 12/2021-CM

LEI Nº 4.253

De 28 de junho de 2021.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para o fim de inserir no Calendário de Eventos do Município de OrLândia o Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º
.....
.....

.....
.....
.....

*Inc. IV-A -
c) 15 de junho – Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa;”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OrLândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 28/2021

Projeto de Lei nº 13/2021-CM

PORTARIA Nº 28.240

De 17 de junho de 2021.

Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de OrLândia - ORLANDIAPREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 5.049, de 25 de maio de 2021, ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de OrLândia - ORLANDIAPREV os seguintes servidores públicos municipais:

I – Presidente: Márcio Fávoro Cherubim, Contador, portador da Cédula de identidade RG nº 13.769.695/SSP-SP;

II – Vogais:

a) Representante dos servidores públicos ativos:

1 – Titular: Amanda Rufini Rossi, Assessora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.788.572-X;

2 – Suplente: Queila Maria Zanardi Forastieri, Auxiliar Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.999.667/SSP-SP;

a) Representante dos servidores públicos inativos:

1 – Titular: Maria Regina da Silva Villa, Auxiliar Administrativo B aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.357.103-7/SSP-SP.

2 – Suplente: Maria Lúcia Freitas Sertori, Auxiliar Administrativo B aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.376.549-8/SSP-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2021.

OrLândia, 17 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.242

De 28 de junho de 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 19.102, de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1º. A funcionária pública Angélica Cristina Pironti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.571.685-0/SSP-SP, membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, fica substituída, a partir da data da publicação desta portaria, pelo funcionário público Ricardo Antônio Leite da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.937.845-8/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OrLândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021** tipo MENOR PREÇO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONVÊNIO Nº 000016/2019- MMA, REGISTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 891194/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, VISANDO MELHORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 14/07/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/06/2021.

OrLândia, SP, 29 de Junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.